



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PDL nº 30/2026

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 30/2026.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, concede a honraria Salva de Prata ao Grupo Fleury, em celebração ao seu centenário e pelos relevantes serviços prestados à saúde e a ciência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A propositura visa conceder a honraria Salva de Prata ao Grupo Fleury em comemoração ao seu centenário (1926–2026), reconhecendo uma trajetória que se confunde com a própria evolução da medicina diagnóstica, da ciência e do cuidado em saúde no Município de São Paulo e no Brasil.

Segundo a justificativa do projeto, fundado em 1926 pelo médico Gastão Fleury da Silveira, o então pequeno laboratório destacou-se desde sua origem pelo modelo inovador de atuação especializada e pelo compromisso com a excelência científica, consolidado ao longo do tempo por lideranças como o sanitarista Walter Leser.

Ao longo de cem anos, o Grupo Fleury manteve postura pioneira e inovadora, tornando-se referência internacional em medicina diagnóstica, com marcos como a liberação de resultados de exames pela internet e o uso de tecnologias avançadas, incluindo inteligência artificial, para o diagnóstico de doenças complexas. Atualmente, a instituição apresenta expressiva relevância nacional, com ampla estrutura assistencial, milhões de atendimentos e exames anuais, forte compromisso social e atuação em comunidades vulneráveis, além de práticas reconhecidas de sustentabilidade e governança.

O centenário também marca a projeção do futuro da instituição, com iniciativas voltadas à promoção da longevidade saudável e do cuidado preventivo centrado no indivíduo. Diante de sua contribuição contínua à saúde pública, à inovação científica e ao bem-estar da população paulistana ao longo de uma década centenária.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que representa reconhecimento justo e legítimo de um legado de ética, excelência e dedicação à vida, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,